



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 224 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir títulos definitivos de lotes urbanos e suburbanos, às seguintes pessoas:

CIRILO NASCIMENTO RAMOS	lote letra A quart. nº 2		
HENRIQUE SARATE	" nº 8	"	21
LOURENÇO VERIDIANO ALVARENGA CABRAL	" 7	"	6
MATILDE BARBOSA SARATE	" 4	"	21
NADIR DOMINGOS AMARAL	" 5	"	13
MARIA VICENTA NUNES DE ESTIGARIBIA	" 2	"	21
ANTONIO RACHID AGUIRO	" 1	"	22
IRMINA ARVALO DE BENITES	" 2	"	36
JOSE BENITES	" 1	"	3
MARTIMIANA FLORES RIBEIRO	" Chacara		27
PASCOAL FERNANDES DE ROMEIRO	" "		1
JOSE JORCY VAZ	" "		31
ANTONIO MARTINS	" "		219
BERNARDINA CAVALHEIRO DA COSTA	" "		279
CASTORINA GONÇALVES DE MATOS	" "		159
JOAQUIM CRISTÁLDO	" "		271
VALERIANA MORAIS CRISTÁLDO	" "		272
MAURÍLIO PORFÍRIO DE MATOS	" "		158
ADALGIZA GONÇALVES DE MATOS	" "		134
OSCAR RODRIGUES NOGUEIRA	" "		10
MARIA XENITE CARVALHO DA COSTA	" "		299
TEODORO RAMIRES	" "		277
PEDRO CENTURION	" "		221
LEONTINA PEIXOTO MOREIRA	" "		131
CEFERINO ORTIZ	" "		220
MARIA LUIZA CENTURION LEGUIZAMON	" "		222
JOÃO BATISTA NEGRETE	" "		37
ONOFRE RODRIGUES PEREIRA	" "		135

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Amambai, 30 de Novembro de 1960

Ernesto Vargas Batista

Ernesto Vargas Batista

Prefeito